



Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2013

RO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ : **63761944000100**

SIAFI : **980693**

Cadastro de

Nome do Plano : **Plano Previdenciario**

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

1.1 Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2013 Data-Base: 30/12/2012
Descrição da População Servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e Coberta: pensionistas.

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

1.2 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método **
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RS	
Sim	Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
IEN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	6,00
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	1,00
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	1,00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	1,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	100,00
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	100,00

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	Não considerados
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	Outros
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	at-83
Tábua de Mortalidade de Inválido **	experiencia
Tábua de Entrada em Invalidez ***	alvaro
Tábua de Morbidez	Hubbard Laffitte.
Outras Tábuas utilizadas	Não considera.
Composição Familiar	Função Heritor (Hx) na ausência de informações.

* Descrever a hipótese de comportamento da contratação de novos servidores.

** Tábua de Mortalidade de Inválido EIAPC = Experiência IAPC

*** Tábua de Entrada em Invalidez AV = Álvaro Vindas

QUADRO 3 - Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	3.395.320,04	
Valor Atual dos Salários Futuros	65.240.867,69	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	33.721.552,15	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	275.898,76	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	4.991.462,80	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	4.774.442,68	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	0,00	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
Resultado Atuarial: (+) Superávit / (-) Déficit	- 17.464.070,17	- 0,00

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

Observações

500 Qtd. de caracteres

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	11,50	3,00
Servidor Ativo	11,00	0,00
Servidor Aposentado	11,00	0,00
Pensionista	11,00	0,00
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRAPAP	FRA

Observações

O Custo Normal contempla a taxa de administração de 2% e considerando o período remanescente da amortização atualmente definido em 33 anos, o déficit técnico será coberto por meio de financiamento exponencial ou por aporte periódico de recursos apurados no cálculo e explicitados no parecer.

209 Qtd. de caracteres

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no paracer atuarial.

**** Base de Incidência**

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	14,73	3,00
Aposentadoria por Invalidez	0,66	0,00
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,49	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	0,24	0,00
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,17	0,00
Auxílio Doença	2,02	0,00
Salário Maternidade	0,84	0,00
Auxílio Reclusão	0,00	0,00
Salário Família	0,35	0,00
Base de Incidência das Contribuições **	FRAPAP	FRA

* Caso haja segregação das alíquotas de contribuição por faixa salarial, idade ou outros critérios, tal divisão deverá ser detalhada no paracer atuarial.

**** Base de Incidência**

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	251	174	1.393,73	1.406,93	38	39
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Idade	1	0	678,00	0,00	61	0
Aposentados Compulsória	0	0	0,00	0,00	0	0
Aposentados por Invalidez	0	0	0,00	0,00	0	0
Pensionistas	1	0	1.066,78	0,00	31	0

* Preencha os valores com centavos sem vírgulas. Por exemplo: Para 1.593,75 deve ser informado 159375

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2013	1.985.118,53	45.815,82	5.654.700,12
2014	1.974.347,59	581.847,83	7.470.031,88
2015	2.263.159,97	681.920,67	9.594.347,44
2016	2.294.439,21	753.178,97	11.803.744,14
2017	2.314.432,89	883.020,06	14.029.266,40
2018	2.345.175,17	974.597,89	16.323.834,30
2019	2.357.472,63	1.156.790,75	18.575.987,14
2020	2.376.691,28	1.318.923,62	20.811.780,09
2021	2.397.795,60	1.483.752,56	23.029.372,52
2022	2.411.060,60	1.693.950,11	25.171.271,99
2023	2.417.996,60	1.942.292,78	27.185.794,36
2024	2.414.040,67	2.250.281,36	28.990.526,89
2025	2.438.569,28	2.448.851,25	30.719.059,61

2026	2.454.703,86	2.696.115,92	32.306.306,40
2027	2.463.909,77	2.986.992,65	33.690.216,93
2028	2.459.647,99	3.351.715,76	34.766.038,11
2029	2.477.457,08	3.635.281,46	35.624.706,56
2030	2.489.558,13	3.960.034,80	36.203.483,68
2031	2.518.993,00	4.229.555,36	36.562.496,60
2032	2.527.296,94	4.604.885,15	36.554.002,89
2033	2.576.297,02	4.827.201,51	36.361.284,30
2034	2.594.938,85	5.196.664,23	35.785.132,46
2035	2.662.852,17	5.379.357,57	35.052.744,68
2036	2.753.487,62	5.492.370,44	34.252.693,57
2037	2.839.846,04	5.646.856,29	33.332.424,31
2038	2.912.869,14	5.883.325,31	32.183.686,24
2039	3.034.324,09	5.945.979,41	31.028.352,77
2040	3.144.873,26	6.082.624,30	29.776.037,84
2041	3.287.584,23	6.118.792,25	28.561.519,61
2042	3.429.812,07	6.189.406,85	27.350.040,31
2043	3.555.214,72	6.357.625,37	26.020.487,45
2044	3.711.314,76	6.437.239,53	24.692.236,44
2045	3.898.214,23	6.430.773,50	23.489.257,81
2046	149.169,57	6.375.953,89	18.298.221,90
2047	115.529,72	6.387.241,86	12.748.100,35
2048	51.310,21	6.509.426,26	6.667.383,35
2049	20.860,48	6.483.004,92	217.553,25
2050	12.411,60	6.359.784,28	-6.129.819,43
2051	0,01	6.240.087,18	-12.369.906,60
2052	0,01	6.062.852,10	-18.432.758,69
2053	0,01	5.875.110,78	-24.307.869,46
2054	0,01	5.677.167,61	-29.985.037,06
2055	0,01	5.469.461,09	-35.454.498,14
2056	0,01	5.252.587,67	-40.707.085,80
2057	0,01	5.027.317,06	-45.734.402,85
2058	0,01	4.794.569,64	-50.528.972,47
2059	0,01	4.555.454,48	-55.084.426,94
2060	0,01	4.311.203,30	-59.395.630,24
2061	0,01	4.063.227,51	-63.458.857,74
2062	0,01	3.813.021,22	-67.271.878,95
2063	0,01	3.562.128,85	-70.834.007,78
2064	0,01	3.312.193,72	-74.146.201,50
2065	0,01	3.064.811,58	-77.211.013,07
2066	0,01	2.821.578,60	-80.032.591,65
2067	0,01	2.584.054,63	-82.616.646,27
2068	0,01	2.353.656,11	-84.970.302,37
2069	0,01	2.131.703,97	-87.102.006,33
2070	0,01	1.919.407,20	-89.021.413,53
2071	0,01	1.717.762,48	-90.739.176,00
2072	0,01	1.527.591,93	-92.266.767,93
2073	0,01	1.349.563,04	-93.616.330,95
2074	0,01	1.184.127,12	-94.800.458,06
2075	0,01	1.031.556,11	-95.832.014,16
2076	0,01	891.959,63	-96.723.973,78
2077	0,01	765.239,34	-97.489.213,11
2078	0,01	651.189,36	-98.140.402,47
2079	0,01	549.397,48	-98.689.799,94
2080	0,01	459.351,30	-99.149.151,23
2081	0,01	380.459,80	-99.529.611,02
2082	0,01	311.988,34	-99.841.599,34
2083	0,01	253.152,10	-100.094.751,44
2084	0,01	203.147,94	-100.297.899,37
2085	0,01	161.117,36	-100.459.016,72
2086	0,01	126.169,03	-100.585.185,73
2087	0,01	97.474,34	-100.682.660,06

QUADRO 6 - Parecer Atuarial

Atendendo as disposições da Lei nº. 9.717/98, da Portaria MPAS nº. 403/2008 e demais legislações, apresentamos o Parecer Técnico Atuarial do Plano de Benefícios, administrado pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Governador Jorge Teixeira / RO. Procedemos a Avaliação Atuarial anual do exercício de 2013, com data base de 31.12.2012, utilizando os dados individualizados dos servidores efetivos do Município de Governador Jorge Teixeira, perfazendo um total de 425 ativos, um inativo e um pensionista. Em que pese à base cadastral estruturada, se apurou a necessidade de utilização da idade de entrada no mercado de 27 anos para ambos os sexos conforme o disposto no § 2º, do art. 13, da Portaria nº. 403/2008, quando a informação não foi prestada pelo Regime. Tal idade se deu de acordo com a interpretação de dados extraídos de bases cadastrais de outros regimes com características semelhantes. Para as demais datas não informadas ou informadas incorretamente, foi utilizada a média de extratos da população; e para as remunerações e proventos não informados ou informados incorretamente, foi utilizado o valor do salário mínimo. No que concerne à idade média projetada para a aposentadoria programada, aos servidores ativos do sexo masculino tem-se a idade de 56 anos para professores e 61 para os demais. Quanto às servidoras, a idade para a aposentadoria é de 52 anos para professoras e 56 para as demais. Os percentuais de crescimento da remuneração equivalente à folha ajustada no mês (M/Ano) dividido sobre a folha de salário de contribuição de servidores no mês (M/Ano-1), calculados nos últimos três exercícios, por meio das informações extraídas dos DRAA's, seguindo instruções disponibilizadas pelo Ministério da Previdência Social, representam 1,03%, 1,15% e 1,07% respectivamente e, portanto, indicam uma taxa anual real de crescimento da remuneração média de 1,08%. Assim, considerando que o percentual identificado da taxa média aproximou-se do percentual mínimo da taxa anual real de crescimento da remuneração estabelecida pela legislação vigente de 1% e a fim de manter o conservadorismo do Plano, adotou-se o percentual de 1%. Para o cálculo dos percentuais de crescimento dos benefícios, referente aos últimos três exercícios, vale informar que analogicamente não é possível utilizar a formulação supra com as devidas adequações, em razão de o Regime constar com benefícios apenas a partir deste estudo. Assim, de modo conservador e com a finalidade de garantir a equivalência do plano, adotou-se o percentual de 1%. Nesse sentido e em razão da importância da existência de um cadastro confiável e estruturado, bem como do envio destas informações em tempo hábil, capaz de garantir maior precisão no trabalho, o Gestor se compromete a manter a base cadastral sempre atualizada e realizar recadastramento, quando necessário, conforme parâmetros legais. Ressalta-se que no presente trabalho foi percebida uma pequena variação na massa de segurados em comparado com a avaliação anterior referente ao ano de 2013, onde se apurou a existência de um segurado a mais em cada uma das classificações, ou seja, aumento de um ativo, um inativo e um pensionista, em que pese ambas as avaliações estarem posicionadas na mesma data base, tendo por consequência a alteração na remuneração média dos servidores ativos e instituição de reserva de benefícios concedidos em razão do inativo e do pensionista. Observa-se ainda, embora com cifra irrelevante quanto ao montante, variação minorada referente à apuração do Ativo Líquido do Regime. Noutro aspecto, neste estudo foi considerada a estimativa de compensação previdenciária a receber, ante a informação prestada quanto a existência de acordo de cooperação técnica entre o Regime e o INSS. Nota-se que além das variações supra citadas, no que tange ao comparativo com o estudo de 2013, alguns regimes financeiros, método de financiamento e demais parâmetros utilizados da avaliação atual diferem-se da anterior, especificamente quanto à tábua de mortalidade de válido, composição familiar, dentre outros. No que tange às premissas, hipóteses, regime financeiro e os métodos de financiamento adotados no Plano, utilizou-se o regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para obtenção das taxas de custeio dos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão decorrente de morte de inválidos e pensão decorrente de morte de ativos. Para o financiamento das aposentadorias por tempo de contribuição e idade, por idade e compulsória e sua reversão em pensão foi adotado o Regime de Capitalização, pelo Método Idade Normal de Entrada. Para o financiamento dos benefícios de auxílio doença, salário maternidade e salário família adotou-se o Regime de Repartição Simples. A fim de atender

a exigência do Ministério da Previdência Social acerca da projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, cumpre esclarecer que foi utilizada a fórmula recursiva por interpolação linear para preenchimento do quadro da evolução das provisões, cujos resultados seguem: Evolução das provisões matemáticas Mês (k) VASF VABF – Concedidos VACF – Apos. Pens. PMBC VABF – a Conceder VACF – Ente VACF – Servidores PMBaC VACompF – a Receber VACompF – a Pagar 0

65.240.867,69 275.898,76 - 275.898,76 33.721.552,15 4.991.462,80
 4.774.442,68 23.955.646,67 3.372.155,22 - 1 65.041.651,51 275.666,54 -
 275.666,54 33.861.453,32 4.976.221,13 4.759.863,69 24.125.368,51
 3.386.145,33 - 2 64.842.435,33 275.434,31 - 275.434,31 34.001.354,49
 4.960.979,45 4.745.284,69 24.295.090,35 3.400.135,45 - 3 64.643.219,15
 275.202,08 - 275.202,08 34.141.255,66 4.945.737,78 4.730.705,70
 24.464.812,19 3.414.125,57 - 4 64.444.002,97 274.969,85 - 274.969,85
 34.281.156,84 4.930.496,10 4.716.126,70 24.634.534,03 3.428.115,68 - 5
 64.244.786,79 274.737,63 - 274.737,63 34.421.058,01 4.915.254,42
 4.701.547,71 24.804.255,87 3.442.105,80 - 6 64.045.570,61 274.505,40 -
 274.505,40 34.560.959,18 4.900.012,75 4.686.968,72 24.973.977,71
 3.456.095,92 - 7 63.846.354,43 274.273,17 - 274.273,17 34.700.860,35
 4.884.771,07 4.672.389,72 25.143.699,55 3.470.086,03 - 8 63.647.138,25
 274.040,95 - 274.040,95 34.840.761,52 4.869.529,40 4.657.810,73
 25.313.421,40 3.484.076,15 - 9 63.447.922,07 273.808,72 - 273.808,72
 34.980.662,69 4.854.287,72 4.643.231,73 25.483.143,24 3.498.066,27 -
 10 63.248.705,89 273.576,49 - 273.576,49 35.120.563,86 4.839.046,05
 4.628.652,74 25.652.865,08 3.512.056,39 - 11 63.049.489,71 273.344,26 -
 273.344,26 35.260.465,03 4.823.804,37 4.614.073,74 25.822.586,92
 3.526.046,50 - 12 62.850.273,53 273.112,04 - 273.112,04 35.400.366,20
 4.808.562,69 4.599.494,75 25.992.308,76 3.540.036,62 - Quanto à
 legislação que trata do Regime, recomendamos que seja rigidamente
 observada e constantemente analisada, com o intuito de mantê-la
 atualizada e regular no que se refere ao CRP. Deve-se atentar também,
 para que as aplicações dos recursos financeiros atendam as condições de
 segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, respeitando limites
 toleráveis de risco e preservando o aspecto financeiro e atuarial ao longo
 do tempo, conforme as disposições estabelecidas pelo Conselho Monetário
 Nacional – CMN, com destaque ao cumprimento da Política de
 Investimentos e da meta atuarial. Neste contexto, decorrente da
 arrecadação dos repasses e da gestão nas aplicações financeiras, o Regime
 apresentou evolução patrimonial, atingindo o montante de R\$
 3.395.320,04, cuja rentabilidade acumulada no exercício de 2012 alcançou
 26,41% superando a meta atuarial de 12,19% em 14,22%, onde o IPCA
 representou 5,84%. A meta atuarial a ser considerada para os próximos 12
 meses também será de 6% a.a. mais o IPCA. Ante o exposto, o Regime
 arrecadará de custo normal as contribuições de 11% dos segurados em
 atividade sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos; 11%
 dos segurados em inatividade e pensionistas sobre a parcela do valor do
 provento e pensão que exceder ao valor máximo de benefício do RGPS; e
 11,50% dos Entes Públicos sobre a folha de remuneração de contribuição
 dos ativos. Neste contexto, para a consolidação e consequente sustentação
 dos benefícios assegurados pelo Regime e, considerando que o atual Plano
 de Benefícios se encontra deficitário com período remanescente da
 amortização atualmente definido em 33 anos, faz necessário que o déficit
 técnico atuarial seja coberto, por meio da utilização do financiamento
 exponencial do custo suplementar ou por aporte periódico de recursos
 apurados no cálculo, ambos de responsabilidade apenas do Ente Público,
 conforme demonstrado na planilha de amortização a seguir: Plano de
 amortização Período anual Saldo Devedor anual Juros anual Amortização
 anual Fator Exp. anual Prestação anual Aporte mensal* Percentual
 mensal** 17.464.070,17 1,0000 2013 18.266.093,63 1.047.844,21
 (802.023,46) 1,0600 245.820,75 18.909,29 3,00% 2014 19.014.632,59
 1.095.965,62 (748.538,95) 1,1236 347.426,66 26.725,13 4,00% 2015
 19.505.332,78 1.140.877,96 (490.700,20) 1,1910 650.177,76 50.013,67
 8,41% 2016 19.986.464,32 1.170.319,97 (481.131,54) 1,2625 689.188,42
 53.014,49 8,92% 2017 20.455.112,45 1.199.187,86 (468.648,13) 1,3382
 730.539,73 56.195,36 9,45% 2018 20.908.047,09 1.227.306,75
 (452.934,63) 1,4185 774.372,11 59.567,09 10,02% 2019 21.341.695,47
 1.254.482,83 (433.648,38) 1,5036 820.834,44 63.141,11 10,62% 2020
 21.752.112,69 1.280.501,73 (410.417,22) 1,5938 870.084,51 66.929,58

11,26% 2021 22.134.949,87 1.305.126,76 (382.837,18) 1,6895
 922.289,58 70.945,35 11,93% 2022 22.485.419,91 1.328.096,99
 (350.470,04) 1,7908 977.626,95 75.202,07 12,65% 2023 22.798.260,54
 1.349.125,19 (312.840,62) 1,8983 1.036.284,57 79.714,20 13,41% 2024
 23.067.694,53 1.367.895,63 (269.433,99) 2,0122 1.098.461,64 84.497,05
 14,21% 2025 23.287.386,85 1.384.061,67 (219.692,33) 2,1329
 1.164.369,34 89.566,87 15,06% 2026 23.450.398,56 1.397.243,21
 (163.011,71) 2,2609 1.234.231,50 94.940,88 15,97% 2027 23.549.137,08
 1.407.023,91 (98.738,52) 2,3966 1.308.285,39 100.637,34 16,92% 2028
 23.575.302,79 1.412.948,22 (26.165,71) 2,5404 1.386.782,52 106.675,58
 17,94% 2029 23.519.831,49 1.414.518,17 55.471,30 2,6928 1.469.989,47
 113.076,11 19,02% 2030 23.372.832,54 1.411.189,89 146.998,95 2,8543
 1.558.188,84 119.860,68 20,16% 2031 23.123.522,33 1.402.369,95
 249.310,21 3,0256 1.651.680,17 127.052,32 21,37% 2032 22.760.152,69
 1.387.411,34 363.369,64 3,2071 1.750.780,98 134.675,46 22,65% 2033
 22.269.934,02 1.365.609,16 490.218,67 3,3996 1.855.827,83 142.755,99
 24,01% 2034 21.638.952,56 1.336.196,04 630.981,46 3,6035
 1.967.177,51 151.321,35 25,45% 2035 20.852.081,55 1.298.337,15
 786.871,00 3,8197 2.085.208,16 160.400,63 26,97% 2036 19.892.885,80
 1.251.124,89 959.195,75 4,0489 2.210.320,64 170.024,66 28,59% 2037
 18.743.519,07 1.193.573,15 1.149.366,74 4,2919 2.342.939,88
 180.226,14 30,31% 2038 17.384.613,93 1.124.611,14 1.358.905,13
 4,5494 2.483.516,28 191.039,71 32,13% 2039 15.795.163,52
 1.043.076,84 1.589.450,42 4,8223 2.632.527,25 202.502,10 34,06% 2040
 13.952.394,44 947.709,81 1.842.769,08 5,1117 2.790.478,89 214.652,22
 36,10% 2041 11.831.630,49 837.143,67 2.120.763,95 5,4184
 2.957.907,62 227.531,36 38,26% 2042 9.406.146,24 709.897,83
 2.425.484,25 5,7435 3.135.382,08 241.183,24 40,56% 2043 6.647.010,01
 564.368,77 2.759.136,23 6,0881 3.323.505,00 255.654,23 42,99% 2044
 3.522.915,30 398.820,60 3.124.094,70 6,4534 3.522.915,30 270.993,48
 45,57% 2045 0,00 211.374,92 3.522.915,30 6,8406 3.734.290,22
 287.253,09 48,31% Total 38.265.341,84 17.464.070,17 55.729.412,01 *
 Aporte mensal representa a prestação anual dividida por treze. ** Percentual
 mensal representa a prestação anual dividida por treze prestações mensais
 vezes o valor mensal da remuneração de contribuição paga aos servidores
 ativos. Consoante as variantes apontadas, com destaque às variações na
 massa de segurados, o ativo líquido do Plano, dentre outros, o estudo da
 avaliação atuarial de 2013 indicou a elevação do custo normal comparada
 com a anterior, bem como do plano de amortização para financiar o
 aumento do déficit técnico atuarial e reequilibrar as contas do Regime,
 ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada
 exercício, com exceção do exercício de 2013, cuja aplicação deverá ser
 imediata, conforme plano de amortização supra. Por fim, recomendamos
 que o custeio proposto seja legalmente implementado. Enfatizamos, ainda,
 de modo especial, a importância na regularidade e pontualidade das
 receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas
 lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas
 monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram
 devidas. Isto decorre do fato de que, sendo as contribuições partes
 integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua
 consequente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o
 RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. É o
 parecer, para superior apreciação.

QUADRO 7 - Certificado

Certifico para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

7.1 Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **Maria Luiza Silveira Borges**

MIBA: **1563**

CPF: **05919585625**

Correio eletrônico: **marialuizaborges@yahoo.com.br**
Telefone: **(031) 87731547**
Data: **30/10/2017**
Assinatura: _____

Certifico para os devidos fins, que este é o Demonstrativo Oficial, referente ao exercício em questão, estando ciente das informações repassadas pelo atuário responsável técnico.

7.2 Representante Legal do RPPS

Nome: **MARCOS VANIO DA CRUZ**
Cargo: **Presidente**
CPF: **41986180204**
Correio eletrônico: **cruzvanio@hotmail.com**
Telefone: **(069) 35241182**
Data: **30/10/2017**
Assinatura: _____

Avisos:

O preenchimento do campo "Descrição da População Coberta" é obrigatório

O campo "Taxa de Juros Real" deve ter valor maior que 0 e menor que 6

O campo "Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade" deve ter valor maior que 0 e menor que 1

Retificar

[Imprimir](#) [Voltar](#)